

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2021**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para o fornecimento de **remanescente de gêneros alimentícios**, para atendimento das atividades da **Secretaria de Municipal de Educação, das diversas secretarias do Município**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em consequência de cancelamento de ARP**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e **“RATIFICO”** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada na prestação de fornecimentos de remanescente de itens conforme circunstanciado, no Município de São João da Ponte – MG, com a empresa **EDVÂNIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.327.135/0001-97, através de contratação direta e por dispensa de licitação, atendendo à necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no Termo de Referência e toda a documentação técnica, com fulcro no art. 24, Inciso XI da Lei Federal nº: 8.666/93, com valor total estimado de **R\$ 20.375,00 (VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** durante um período até **15/01/2022**. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Público

São João da Ponte/MG, 17 de setembro de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal